

Auto-regulamentação

J. Roberto Whitaker Penteadado

No próximo dia 20, a ESPM e o CONAR vão promover (no auditório da ESPM) um seminário sobre auto-regulamentação da propaganda comparada em vários países, entre eles Brasil, Espanha e Inglaterra.

O encontro faz parte das comemorações dos 25 anos de fundação do Conselho de Auto-regulamentação da Propaganda - que já teve sua festa no dia 29 de setembro, com entrega de diplomas de reconhecimento a alguns dos seus fundadores, como Luiz Furquim, Ivan Pinto, Petronio Correa, L. C. Piratininga, Mauro Sales e Gilberto Leifert - e póstumos a Caio Domingues e Geraldo Alonso.

No evento da Escola, será distribuída a edição especial da Revista da ESPM, inteiramente dedicada ao tema Liberdade de Expressão. Na pauta, artigos sobre o tema, sobre o CONAR, entrevistas com Artur da Távola, João Ubaldo Ribeiro e Ruy Mesquita. Como curiosidade - e também para referência dos interessados no assunto - uma extensa lista dos quase 300 projetos de lei que tramitam, na câmara e no senado, com o objetivo de controlar ou limitar, direta ou indiretamente, a comunicação sobre bens e serviços de toda a natureza.

Não deixa de ser paradoxal que - passado um quarto de século de atuação do CONAR - ainda subsista, entre os nossos legisladores, o desejo irrefreável de controlar, regular, restringir e/ou proibir a liberdade de expressão das atividades de comunicação ligadas à comercialização de produtos e serviços. É lícito questionar por que - diante de tantos problemas bem mais graves com que se defronta a sociedade brasileira - deputados e senadores encontram tempo para esse tipo de coisa. O sr. Severino, por exemplo, pouco antes de renunciar à presidência da Câmara - para evitar ser cassado e, possivelmente, condenado e preso por práticas criminosas - tenha dito aos jornalistas que se ia dedicar a um projeto para regular a venda e a publicidade de cerveja...

E isso tudo, considerando que - nos 25 anos de atuação - o CONAR julgou, absolveu ou condenou milhares de causas; mais de 4 mil. Entre os punidos, com o cancelamento dos anúncios ou campanhas, pouquíssimos recorreram à justiça oficial - e todos perderam, demonstrando que a auto-regulamentação funciona.

Uma pesquisa na internet indica que, no Brasil, o exemplo do CONAR ainda é quase isolado. Existe uma auto-regulação das instituições financeiras, acerca de valores mobiliários e as empresas de rádio e TV estão discutindo um código de ética próprio, para regular o conteúdo de suas programações. Há um movimento das universidades privadas - sob o controle férreo do MEC - para propor a auto-regulamentação como defesa. Muito pouco. A própria vitória prevista do SIM, nesse mal-ajambrado referendo organizado pelo governo, é indicação de que a sociedade não entende muito a respeito dos seus direitos - e a quem compete protegê-los.

Ainda assim, para as atividades da propaganda e do marketing têm sido bem melhor com o CONAR do que sem ele. E é motivo de esperança otimista, imaginar que esse bom exemplo possa vir a ser seguido por muitos outros setores da sociedade brasileira.

PENTEADO, J. Roberto Whitaker. Auto-regulamentação. **JRWP - J. Roberto Whitaker Penteadado**, Rio de Janeiro, out. 2005. Disponível em: <<http://www.jrwp.com.br/artigos/leartigo.asp?offset=225&ID=296>>. Acesso em: 21 ago. 2009.